

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, com base na manifestação da Gerência de Recursos Humanos da EMAP, torna público aos interessados **RESPOSTA AO SEGUNDO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **REZENDE & LIEFQUIN**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**Questionamento:**

No item 3. JUSTIFICATIVA, consta:

“A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, autoridade portuária, responsável pela Administração do Porto Organizado do Itaqui, mantém com os seus empregados Acordo Coletivo de Trabalho, onde estabelece que “a Emap manterá seguro de vida em grupo para seus empregados, prevendo indenizações não inferiores a 25 (vinte e cinco) vezes o salário base do segurado por morte natural e 50 (cinquenta) vezes por morte acidental, invalidez permanente ou acidente de Trabalho”.

Pergunta: É de conhecimento do órgão que a cobertura de Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente é calculada aplicando-se os percentuais de perda do membro lesado, sobre as percentagens do grau prevista na Tabela para o cálculo da Indenização, definido pela SUSEP?

**Resposta da EMAP:**

A EMAP está utilizando o que está disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, entre a EMAP e o SINDPORT/MA.

São Luís/MA, 06 de fevereiro de 2020.

**Vinicius Leitão Machado Filho**  
Pregoeiro da EMAP